



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO n. 097/2024

**“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIO ENTRE OS RIOS - CIDIRIOS”.**

**MAURI DAL BELLO**, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,-

Considerando a Lei nº. 1.233 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o ingresso do Município de Marema no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios - CIDIRIOS;

Considerando a necessidade dos municípios consorciados em ceder funcionários para a operacionalização do consórcio;

Considerando que os trabalhos estão e seguirão sendo realizados nos municípios consorciados, inclusive neste município de Marema;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, de acordo com a lei n. 1.233/ de 15 de julho de 2021, os seguintes servidores públicos municipais:

- a) **ITACIR MARIANO PINTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 786;
- b) **CRISTIANO DA SILVA**, motorista, matrícula 1013;

§ 1º – Fica determinado que na impossibilidade de comparecimento ao serviço pelos funcionários estabelecidos pelo presente, está autorizada a sua substituição, mediante a forma de controle de jornada aqui determinado.

§ 2º - Em havendo a necessidade justificada de acrescentar funcionários cedidos para serviço por solicitação do consórcio, o município disponibilizará, respeitando primeiramente a disponibilidade e os interesses da municipalidade.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, compromete-se a manter atualizada a ficha funcional do servidor disponibilizado, bem como comunicar ao Município das alterações relacionadas a seus horários, remetendo, mensalmente a folha ponto devidamente preenchida, para fins de controle, registro e pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marema/SC, 07 de junho de 2024.

**MAURI DAL BELLO**

Prefeito Municipal